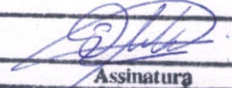




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO nº 2.380/2012, de 20 de novembro de 2012.

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>23</u> / <u>11</u> / <u>12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

**"Dispõe sobre a Afetação e Desafetação de parte da Área Verde da quadra 42, do Município de Itaquirai MS e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais esta sendo utilizado o bem público;

**Considerando** que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo;

**Considerando** que afetação e desafetação consiste na retirada da destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**Considerando** que na Área Verde "Bosque Municipal, ao lado Norte, já possui uma antiga passagem de pedestres, totalmente desmatada, com mais de 20 m de largura;

**Considerando** que o processo de Afetação, para transformação em uma Travessa, não trará danos Ambientais à Area denominada "Bosque Municipal".

**DECRETA:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- Art. 1º** - A área de 3.308,85 m<sup>2</sup> do (Bosque Municipal), localizada na quadra 42, bairro Jardim Primavera, pertencente ao Município de Itaquirai, passa pelo processo de afetação para tornar-se área de "**Uso Comum do Povo**", tornando-se "**Travesso Jacarandá**".
- Art. 2º** - A Área Verde, denominada anteriormente "Bosque Municipal", passa a denominar-se "Lote 01 da quadra 42", com área total de 105.731,32 m<sup>2</sup>.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 2.375/2012.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 20 de novembro de 2012.**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita do Município de Itaquirai MS.